



Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ
Programa Interdepartamental de Pós-graduação Interdisciplinar em Artes,
Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS

EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 008/2022 (RETIFICADO)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 1º SEMESTRE DE 2023.

A Coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa, em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa concede bolsas recebidas de agências de fomento da CAPES, FAPEMIG e CNPq e também de outras fontes, não garantindo seu fluxo, data de pagamento, valor, suspensão ou alteração de cota ou quantidade, uma vez que as bolsas são de responsabilidade das referidas agências e fontes.

1.2 As bolsas serão distribuídas conforme a disponibilidade, considerada a quantidade que for recebida das agências de fomento e/ou de outras fontes, sendo a classificação final dos (das) beneficiários (as) realizada conforme critérios de demanda qualificada, seguindo os critérios de porcentagem de cotas, conforme Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022. O desempate, no interior de cada cota, será feito por condição socioeconômica.

1.2.1. Por demanda qualificada compreende-se o número de inscrições dentro de cada categoria de cota para o cálculo.

1.2.2. Dentre as bolsas disponibilizadas para o Programa, será aplicada a seguinte regra para as turmas entrantes nos anos de 2021 e de 2022, em caráter excepcional: 02 (duas) bolsas serão concedidas por ordem de classificação quando da entrada no programa, em cada turma, respectivamente. As restantes bolsas disponibilizadas serão distribuídas em conformidade com o estabelecido no caput do presente artigo, respeitado o que dispõe a Resolução CONSU nº 025/2022.

1.3 A classificação de discentes referentes ao presente Edital de seleção de bolsas de mestrado é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação.

1.4. As bolsas concedidas por meio deste Edital, dentro do período de sua vigência, se estenderão, em qualquer caso, até o tempo regular de conclusão de curso do (da) bolsista, sem possibilidade de prorrogação, exceto para licença maternidade ou adoção, com prorrogação máxima de até 6 (seis) meses.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 O critério de distribuição das bolsas será realizado por meio de categoria de cota e por critério socioeconômico, conforme disposto no item 1.2. deste Edital.

2.2 Os (As) candidatos (as) deverão preencher a autodeclaração de pertencimento a categoria de cota, conforme o caso (Anexos I ou II, juntando todos documentos exigidos para cada uma das categorias de cota) e o questionário de avaliação sócio econômica (Anexo III). Estes documentos devem ser enviados para a Secretaria do PIPAUS, no e-mail: secretariapipaus@ufsj.edu.br. A avaliação socioeconômica será realizada pela comissão criada pelo colegiado e registrado em Ata.

2.2.1. Para verificação de categoria de cota, conforme o caso, a (o) discente classificada (o) deverá fazer o procedimento de entrega de documentação pertinente ou realizar o procedimento de heteroidentificação, a ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação da UFSJ, se for o caso.

2.2.2 Os documentos comprobatórios do questionário sócio econômico serão entregues após a chamada do (da) discente classificado (a).

2.2.3 Em caso de documentação incompleta, o (a) candidato (a) será eliminado (a), não cabendo recurso.

2.2.4. O impedimento ou o não comparecimento, sem justificativa legal, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

2.2.5 Os (As) candidatos (as) terão 2 (dias) úteis, a partir da divulgação do resultado, para interpor recursos. O recurso poderá ser enviado por e-mail à Secretaria do Programa. Recursos sem fundamentação ou justificativa não serão apreciados. A avaliação dos recursos será realizada de acordo com o cronograma. Para isso, o acompanhamento deverá ser diário através do e-mail da Secretaria e do *site* do PIPAUS, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno.

2.2.6 O resultado dos recursos, assim como o resultado final, serão encaminhados ao Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) e publicados no site do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os (As) discentes regularmente matriculados (as), e que se manifestarem neste Edital, deverão preencher os documentos (Anexos I e II, conforme o caso), e enviar à Secretaria do PIPAUS por

e-mail, até às 23:59 horas do dia **19 de dezembro de 2022**. O campo Assunto ou título do e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO BOLSA DE MESTRADO.

3.2 A documentação comprobatória relativo ao **Anexo II** será solicitada pela Secretaria do PIPAUS, logo após a divulgação final do processo de seleção.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento do edital | 14 de dezembro de 2022 |
| Inscrição | De 15 a 19 de dezembro de 2022, no horário especificado no item 3 deste edital. |
| Avaliação dos formulários pela Comissão | 20 de dezembro de 2022 |
| Resultado na página do PIPAUS | 20 de dezembro de 2022 |
| Procedimentos de heteroidentificação | A ser agendado, conforme o caso. |
| Prazo para recursos | Até 22 de dezembro de 2022, às 23:59 |
| Resposta da Comissão a recursos | 23 de dezembro de 2022 |
| Resultado final | 23 de dezembro de 2022 |

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Colegiado do PIPAUS fica incumbido de realizar a distribuição de bolsas, de acordo com o resultado apresentado pela Comissão.

6.2 A distribuição é feita para as três Linhas de Pesquisa, independente da Linha de Pesquisa do (da) discente.

6.3 No período de vigência da bolsa, quando o (a) discente não estiver mais cursando disciplinas presenciais, os relatórios semestrais de atividade emitidos pelo orientador serão usados para a avaliação do rendimento do (da) discente.

6.5 No caso de o relatório semestral apontar um desempenho discente não satisfatório no período, sua bolsa poderá ser rescindida se houver parecer favorável do Colegiado, após serem ouvidas as partes.

6.6 A comissão responsável pela distribuição das bolsas foi instituída conforme deliberação do Colegiado e consta em ata.

São João del-Rei, 06 de dezembro de 2022

Profa. Dra. Fernanda Nascimento Corghi

Prof. Dr. Mucio Tosta Gonçalves

Prof. Dr. Rafael Siqueira de Guimarães
Pinto

Discente: José Augusto de Paula

ANEXO I



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Resolução Nº 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ.

[RESOLUÇÃO/ CONSU nº XXX/2019, de 15/05/2019](#)

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFSJ

TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo _____, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para ingresso no curso de Pós-graduação em _____, concorrendo ao seguinte tipo de vaga reservada, nos termos da Resolução No 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ:

Preto

Pardo

**Cole aqui
1 FOTO 3 x 4
Colorida e
recente**

Declaro que me considero negro (preto/pardo) devido à(às) seguinte(s) opção(es) que, em minha concepção, me levam a pertencer ao público-alvo da política pública definida na Lei 12.711/2012:

à cor da minha pele

ao formato de meu nariz

ao formato de meus lábios

ao tipo de meu cabelo

ao conjunto das minhas características fenotípicas*

Outro: _____

*Características físicas observáveis que o enquadram dentro de um grupo específico (negro).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, me autodeclaro, para aderir ao Edital de Bolsas do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Artes Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), em nível de Mestrado, como:

- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Quilombola
- Outra categoria de vulnerabilidade, indicada abaixo:
 - Travesti
 - Transsexual/transgênero
 - Pessoa refugiada ou apátrida

Declaro estar ciente, também, de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, por meio de procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com o Edital 008/2022 e a Resolução N° 025, de 19 de setembro de 2022, da UFSJ.

Declaro, por fim, estar ciente de que o Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a veracidade das informações.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|-----------------|
| Aluno _____ | Matrícula _____ |
| Data de nascimento ___/___/___ . Idade ____ Natural de _____ | |
| UF: _____ | |
| Identidade (RG) _____ SSP-_____. CPF _____ | |
| Estado Civil () Solteiro () Amasiado () Viúvo () casado | |
| Se possui filhos(as), paga pensão alimentícia? () Sim Valor: _____ () Não | |
| Possui filhos em idade escolar? () Sim Quantos? _____ () Não | |
| Telefone residencial (____) _____ Celular (____) _____ | |
| E-mail _____ | |

II. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO DISCENTE

| | | | |
|---|---------|---------|--------------------|
| Trabalha ou/e faz estágio? _____ | () Sim | () Não | Renda: R\$ _____ |
| Possui vínculo empregatício? _____ | () Sim | () Não | Renda: R\$ _____ |
| Depende financeiramente dos pais? _____ | () Sim | () Não | Renda: R\$ _____ |
| Qual a renda total da família? R\$ _____ | | | |
| Recebe apoio financeiro da família? _____ | () Sim | () Não | Quanto?: R\$ _____ |

III. ENSINO MÉDIO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| 14. Ensino médio em: _____ | () Escola Pública | () Escola Particular |
| 15. A escola era localizada em área: _____ | () Urbana | () Rural |

IV. SITUAÇÃO DE MORADIA DO DISCENTE

16. Mora com: () Pai () Mãe () Parentes () Amigos () outros

17. Endereço Residencial: _____

18. Cep: _____ Cidade _____ UF _____

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (preencher do membro mais velho para o mais novo)

| | Nome | Parentesco | Idade | Profissão | Renda Mensal | Estudante? Sim ou não |
|----|------|------------|-------|-----------|--------------|-----------------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| 05 | | | | | | |
| 06 | | | | | | |
| 07 | | | | | | |
| 08 | | | | | | |
| 09 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |

VI. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DA FAMÍLIA

19. Pais: () Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () outros

VII. IDENTIFICAÇÃO DA MÃE

20. Nome da Mãe: _____

21. Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

CPF: _____

22. Endereço: _____

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL

Eu, nome social_/_nome civil, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, venho por meio desta requerer a utilização de meu nome social aqui declarado, bem como minha identidade de gênero, durante o Processo Seletivo de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da UFSJ.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)